

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Escola de Educação Básica

Diretoria da Escola de Educação Básica

Comissão de Concursos e PSS da ESEBA

R. Adutora São Pedro, 40, 3º Andar, Sala 1N340 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3218-2903 - concurrpss@eseba.ufu.br

**COMUNICADO**

Ao(À) Senhor(a) PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO EDITAL PROGEP N° 94/2022

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DE ARTE/ DANÇA

Ponto Sorteado: V – Prática artística e o ensino de dança

A prova consiste na elaboração e aplicação de aula sobre o ponto sorteado. O ponto sorteado é o de nº 5, acima já indicado.

O que deveria ser abordado pela aula a partir do tema sorteado para atingir pontuação máxima:

- 1 – Relação horizontal entre teoria e propostas de prática em dança, acessíveis à Educação Básica;
- 2 – Demonstração de conhecimentos específicos da linguagem artística Dança, bem como sua aplicação em processos artístico-pedagógicos no âmbito escolar.
- 3 – Concepções ampliadas sobre dança, corpo e movimento para além de técnicas e estilos.
- 4 – Utilização de referencial artístico em dança pessoal (artista-docente) ou de outros artistas e grupos pertinentes de serem fruídos por alunos da Educação Básica.

Para a pontuação máxima, espera-se também que o candidato cumpra o todos os itens do 6.11.6 do Edital deste concurso PROGEP 94/2022 que diz.:

Os critérios de avaliação da prova didática deverão ser baseados nos seguintes itens:

- I – plano de aula apresentado, considerados seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame; (grifo nosso)
- II – atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo;
- III – desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova;
- IV – respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova;
- V – respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;
- VI – adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova;
- VII – cumprimento do plano de aula apresentado; e
- VIII – uso de variedade de métodos e técnicas de ensino. (grifo nosso)

Esta adequação ao nível de ensino de Educação Básica, bem como a variedade de métodos e técnicas de ensino, é de suma importância, já que é este o público que o candidato classificado terá como aluno.

COMISSÃO JULGADORA:

Getúlio Góis de Araújo - Presidente da Banca – Eseba/UFU

Alexandre José Molina - Membro titular da Banca – IARTE/UFU

Daniel Santos Costa - Membro titular da Banca – UFSM

16 de março de 2023

Nome do solicitante
Cargo/Função do solicitante



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Gois de Araújo, Presidente**, em 16/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345596** e o código CRC **7C5045AC**.